

TERMO DE REFERÊNCIA	
PROCESSO Nº 072.000.356/2017	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30. – MATERIAL DE CONSUMO
GRUPO	07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 19 – MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios e Material de Acondicionamento e Embalagens) para atender as necessidades da EMATER-DF.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Aquisição de gêneros alimentícios e insumos para o preparo de refeições e lanches que serão servidos aos assentados da reforma agrária e seus familiares que participarão dos métodos coletivos com carga horária superior a 4 horas, conforme previstos no 5º Aditamento aos contratos nº 0100, 0200,0300 e 0500 firmados com o INCRA (SR28-DFE), objeto da Chamada Pública 02/2014-INCRA para prestação de ATER no DF e RIDE. Com todos os Projetos de assentamentos contemplados nesses contratos localizam-se distantes dos centros urbanos, o que inviabiliza o fornecimento de refeição pronta, aos assentados neles residentes que haverão de participar das atividades coletivas/formação previstas, devido ao excessivo tempo de deslocamentos para as suas entregas, optou-se, portanto, por adquirir os alimentos “in natura” e leva-los aos Projetos de assentamentos para que sejam preparados no período da manhã e consumidos nos horários dos lanches e almoço. Destaca-se ainda que o fornecimento desses alimentos estão previstos nos custos estimados para realização dos métodos coletivos previstos nesses contratos, e a quantidade solicitada tem como objetivo atender a uma demanda estimada em torno de 4.000 (quatro mil) refeições e 7.000 (sete mil) lanches.

2.2. Informamos que o Almoxarifado desta Gerência de Material e Patrimônio, sendo o responsável pelo controle do estoque dos materiais adquiridos pela EMATER-DF, avaliou os Pedidos de Compras e verificou que não possui o material solicitado no estoque.

2.3 Os itens 02 e 08 do Pedido de Compras 001/2017 e os itens 01 a 03 do Pedido de Compras 002/2017, serão adquiridos em outro processo através de Solicitação de Compras das Atas de Registro de Preço Vigentes.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DE PREÇO:

3.1. O preço total estimado dos materiais atingirá o valor máximo de **R\$ 32.741,72 (trinta e dois mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos)**.

3.2. As especificações e quantitativos dos Materiais de Consumo estão especificados na planilha abaixo:

LOTE 1 – Aquisição de Material de Consumo (alimentos não perecíveis)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Condimento, apresentação industrial, matéria-prima açafrão, aspecto físico pó. Pacote de 50g.	Pct	40	R\$ 3,30	R\$ 132,00

2	Feijão, variedade carioquinha – pacote 1Kg	pct	80	R\$ 8,14	R\$ 651,20
3	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 12 – pacote de 5kg	pct	64	R\$ 11,51	R\$ 736,64
4	Biscoito, apresentação quadrado, sabor cream cracker, classificação salgado, características adicionais: sem recheio, aplicação: alimentação humana – pct 400 g	pct	800	R\$ 4,01	R\$ 3.208,00
5	Biscoito, apresentação redondo, sabor coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, aplicação alimentação humana, ingredientes açúcar, farinha de trigo e glúten – pct 400 g	pct	800	R\$ 5,49	R\$ 4.392,00
6	Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo maria – pct 400 g	Pct	800	R\$ 4,93	R\$ 3.944,00
7	Óleo vegetal, matéria prima soja, tipo degomado. Embalagem de 1 litro	un	96	R\$ 5,02	R\$ 481,92
8	Sal refinado, embalagem 1kg	un	24	R\$ 3,70	R\$ 88,80
9	Tempero alho e sal tipo completo sem pimenta, apresentação pasta, aplicação uso culinário – copo 300 g	Copo	150	R\$ 3,50	R\$ 455,00
TOTAL					R\$ 14.089,56

LOTE 02 – Aquisição de Material de Consumo (Material de acondicionamento e embalagem)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Prato, material plástico, aplicação refeição, tamanho grande, características adicionais descartáveis, cor branca. (21 cm diâmetro, com 10 unidades)	pct	480	R\$ 4,01	R\$ 1.924,80
TOTAL					R\$ 1.924,80

LOTE 03 – Aquisição de Material de Consumo (Carnes)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Carne bovina in natura, tipo acém, apresentação cortada, embalagem: individual, primária em plástico resistente, inviolável.	Kg	160	R\$ 21,07	R\$ 3.371,20
2	Carne de sol de 1ª qualidade, Tipo: coxão mole ou alcatra, embalagem: individual, primária em plástico resistente, inviolável.	Kg	384	R\$ 29,34	R\$ 11.266,56
3	Carne de frango, Tipo: inteiro, características adicionais: congelado	Kg	320	R\$ 6,53	R\$ 2.089,60
TOTAL					R\$ 16.727,36

4. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

4.1. O local de entrega será no almoxarifado da EMATER-DF, localizado no Parque Estação biológica – Ed. EMATER-DF - Asa Norte – Brasília-DF – CEP 70.770-915;

4.2. O prazo de entrega segue detalhado abaixo:

Lote	Parcelas	Prazo de entrega	Quantidade	Período
01	1ª	30 dias após recebimento da nota de empenho	40% de cada item	Trimestral
	2ª	90 dias após a 1ª entrega	30% de cada item	
	3ª	90 dias após a 2ª entrega		
02	Integral	30 dias após recebimento da nota de empenho	total	Integral
03	1ª	30 dias após recebimento da nota de empenho	40% de cada item	Trimestral
	2ª	90 dias após a 1ª entrega	30% de cada item	
	3ª	90 dias após a 2ª entrega		

4.3 Os produtos deverão ter validade de, no mínimo, 06 (seis) meses a contar da data das entregas.

4.4. Os materiais que forem entregues em desacordo com a especificação deste Termo de Referência será rejeitado em parte, conforme o caso, podendo ser aplicadas sanções previstas no edital.

4.5 O transporte deve ser feito em veículos fechados, dotados de refrigeração, para garantir a integridade dos produtos, de acordo com as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

4.6. A entrega dos materiais solicitados será parcelada durante 9 (nove) meses, período que corresponde à vigência do contrato.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 dias após o recebimento do material, em conformidade com a legislação vigente;

6.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, assim como regularidade junto à Receita Federal (CND), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), Tribunal Superior do Trabalho (CNDT) e apresentação de nota fiscal eletrônica conforme protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009 e suas alterações;

6.3. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão efetuados exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 32.767/2011;

6.4. Empresas de outros estados que não tenham filial ou representação no Distrito Federal, poderão indicar conta corrente de outro banco, conforme Decreto nº 32.767/2011.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Entregar o material fielmente, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Emater-DF, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e procedência;

7.2. Efetuar a substituição do objeto que se verifiquem danos ou estragos em decorrência do transporte, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) da notificação.

7.3. Responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações resultantes da execução do contrato;

7.4. Cumprir prazos e condições estipulados neste Termo de Referência, observando-se as regras estabelecidas na Lei 8.666/93;

7.5. Cumprir todas as normas internas da EMATER-DF, bem como aquelas que regulam as ações de higiene e segurança do trabalho;

7.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante;

7.7. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação bem como as que comprovem sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.8. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela qualidade dos materiais fornecidos, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do material adquirido.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Permitir livre acesso aos empregados da empresa vencedora ao local de entrega dos materiais, desde que devidamente identificados;

- 8.2. Conferir minuciosamente a qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação do material entregue;
- 8.3. Informar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento para a entrega dos materiais; prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 8.4. Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade verificada nos materiais entregues;
- 8.5. Efetuar o recebimento dos materiais conforme especificações do objeto e indicar o local para guarda dos mesmos;
- 8.6. Designar empregado ou comissão para realizar o acompanhamento e entrega dos materiais, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- 8.7. Rejeitar no todo ou em parte o material entregue em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 8.8. Verificar prazos, certidões e atestar notas fiscais;
- 8.9. Efetuar o pagamento em conformidade com a legislação vigente no Distrito Federal.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06 e atualizações, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, facultada à EMATER-DF, a rescisão unilateral do contrato.

10. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS:

10.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060 (Decreto Distrital nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

11. DO FORO :

11.1. Fica eleito o foro da Justiça do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

Brasília-DF, de outubro de 2017.

Elaborado por:

Revisão:

JOÃO PIRES DA SILVA FILHO
Gerente Regional Oeste/GEREO

DANIELLA MOREIRA DE CARVALHO
Gerente de Material e Patrimônio/GEMAP